Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 23 de junho de 2010 - nº 1183 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 18 páginas

**EDITAL n° 09/2010**
**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Critérios Aplicáveis a Empreendimentos e Atividades, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",**
**aos 07 de junho de 2010**

**- José Bernardo Denig -**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo:

**PROCESSO Nº 17.259/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/10. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para demarcação dos degraus do auditório do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/07/10 até às 10:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/07/10 às 10:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/07/10 às 11:00 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 22 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PROCESSO N.º 16.848/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 129/10, esclareceu dúvidas de empresa interessada, bem como **excluiu o item 06 do edita**l. A ata encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
Demais informações estarão disponíveis no referido site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza. Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

**PROCESSO N° 2.020/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 035/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Seguranças para eventos, destinados a Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
**ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 08 de julho de 2.010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 22 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PROCESSO Nº 13.353/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 132/10, ficam **Redesignadas Novas datas** para:
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/07/10 até às 10:00 horas.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/07/10 às 10:05 horas.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/07/10 às 11:00 horas.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 22 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO**

**PROCESSSO:** N.º 14.416/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3761

# Poder Executivo

**INTERESSADO: GUERRERO ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 094/10 de 17/06/2010.

**PROCESSSO:** N.º 17.666/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3762
**INTERESSADO: PAPERMAN VISION COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 095/10 de 17/06/2010.

**PROCESSSO:** N.º 20.295/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3763
**INTERESSADO: CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 097/10 de 17/06/2010.

**PROCESSSO:** N.º 20.335/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3764
**INTERESSADO: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 089/10 de 17/06/2010.

**PROCESSSO:** N.º 21.050/10
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3765
**INTERESSADO: REIFER ESTRUTURAS MET´]ALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**JULGAMENTO:** ATA N.º 0100/10 de 18/06/2010.

**ATIBAIA, aos 17 dias do mês de junho de 2.010.**

**Andréa de Andrade V. de Souza**
**Diretora do Dpto. de Suprimentos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.º 15.451/10. CONVITE N.º 25/10. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Creche Beija Flor, localizada à Rua Humberto Fumani, nº 410, Bairro do Tanque - Atibaia/SP (Orçamento Participativo). LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de junho de 2.010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**COMUNICADO ERRATA**

**PROCESSO Nº 16.398/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (infantil), destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que nas publicações divulgadas no D.O.E., Imprensa Oficial de Atibaia e no Diário de São Paulo, do dia 18/06/10, houve um erro de digitação na data de abertura da licitação. Informamos que a data correta para abertura é ***dia 19 de julho de 2010.***
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**COMUNICADO ERRATA**

**PROCESSO Nº 17.632/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gramas, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que nas publicações divulgadas no D.O.E., Imprensa Oficial de Atibaia e no Diário de São Paulo, do dia 18/06/10, houve um erro de digitação na data de abertura da licitação. Informamos que a data correta para abertura é ***dia 20 de julho de 2010.***
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

**PROCESSO Nº 15.942/10 - DISPENSA Nº 16/10 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃON.º166/10**-LOCADOR: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCATÁRIA: Mario Muto - OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Dom Pedro II, nº 205, Jardim Imperial - Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária nº 10.018.012.00-0015270, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. - VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. – VIGÊNCIA: 09/06/2010 a 08/06/2011. – ASSINATURA: 09/06/2010.

**PROCESSO Nº 5.949/05 - 8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 168/10** - LOCADOR: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCATÁRIA: Sra. Maria Conceição Aparecida Nassar Rossetto - OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 112/05 - VALOR: R$ 1.895,06 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais, seis centavos) mensais. – VIGÊNCIA: 18/06/2010 a 17/06/2011. – ASSINATURA: 09/06/2010.

**PROCESSO N.º 18.754/10 – CONVITE N.º 24/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Equipe Elite S/S Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar apoio aos eventos em comemoração ao Aniversário da Cidade e Festival de Inverno 2010. - VALOR: R$ 23.894,40 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 09/06/2010.

**PROCESSO Nº 8.841/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 172/1** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 155/08. – VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS reais). – VIGÊNCIA: 11/06/2010 a 10/10/2010. – ASSINATURA: 10/06/2010.

**PROCESSO N.º 4.077/10 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/10** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Maxfox Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Porte II) do Jardim Cerejeiras, Atibaia. - VALOR: R$ 1.634.942,68 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais, sessenta e oito centavos). – VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 14/06/2010.

# Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.º 18.282/10 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/10- DESPACHO – Vistos, Face manifestação da Secretaria de Cultura e Eventos às fls. 29 dos autos, **ANULO** todos os atos e procedimentos que se fizeram necessários para a contratação da empresa ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para apresentação musical da artista "Inezita Barroso e seu Regional", dia 25 de junho de 2010, às 21 hs, na Praça Claudino Alves, Centro – Atibaia/SP. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de junho de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de junho de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento Contratuais relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

**PROCESSO Nº 23.488/09 - PP Nº 115/09 -** Termo de Aditamento nº 188/10 à Ata de Registro de Preços n.º 350/09, referente ao aditamento da quantidade do item 09 (pano de chão), no importe de 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 18.807/09 - PP N.º 074/09 -** Termo de Aditamento nº 189/10 à Ata de Registro de Preços n.º 261/09, referente ao aditamento da quantidade do item 01 (palco metálico), no importe de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento). **PROCESSO Nº 9.718/10 - PE N.º 041/10 -** Atas de Registro de Preços n.º 190/10, 191/10, 192/10 e 193/10, referentes à eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.º 23.488/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/09**

Termo de Aditamento nº 188/10 à Ata de Registro de Preços nº 350/10.
Atibaia, 07 de junho de 2010.
Empresa: **ML DA SILVEIRA ME.**
**Objeto:** Aditamento da quantidade do item 09 (pano de chão) da Ata de Registro de Preços 350/09, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

**Item: 09**
**Un:** Un
**Consumo estimado anual:** 3.240
**Importe de 25%:** 810
**Descrição:** Pano de chão branco, alvejado, medindo 50x70cm, mencionados na etiqueta, fechado, pano grosso e resistente embalados por dúzias. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
**Marca:** Borges e Assis
**Preço unit.:** R$ 1,31
**Valor da quant. Aditada:** R$ 1.061,10

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO N.º 18.807/09**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/09**

Termo de Aditamento nº 189/10 à Ata de Registro de Preços nº 261/10.
Atibaia, 09 de junho de 2010.
Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME**
**Objeto:** Aditamento da quantidade do item 01 (palco metálico) da Ata de Registro de Preços 261/09, no importe de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento), conforme segue:

**Item: 01**
**consumo estimado anual:** 30
**Un:** Un
**importe de 23,33%:**7
**Descrição:** Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 08 metros.
**DIMENSÕES GERAIS:** 10 metros de frente, 08 metros de fundo, Piso em 01 nível, Vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco.
**PISO:** Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20 mm pintado na cor preta. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg / m² (estático), conforme normatização da ABNT. Todo revestido com carpet cor grafit. Medidas: 2 metros de altura do solo, 10 metros de frente (livre), 08 metros de fundo (livre).
**O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sua superfície é completamente uniforme.**
**COBERTURA:** 1. Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000 Kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor Branca externa e interna na cor GELO. 2. Vão Livre: 7.00 metros do piso do palco até o teto.
**HOUSE-MIX:** Em estrutura tubular de aço galvanizado em 01 nível com medidas: 5.00 m de frente, 4.00 m de fundo. Piso com 0.60m do solo. As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca. As laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção.
**A House-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco.**
**ESCADA:** 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5 metros de largura.
**FECHAMENTO DE FUNDO DO PALCO:** 01 Fechamento de fundo de palco na cor preto (isolamento visual), com medidas mínimas: 10,0 metros de comprimento; 7,0 metros de altura (a medida do piso do palco à cobertura).
**FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO:** 02 Fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas: 08,0 metros de comprimento x 7,0 metros de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras).
**FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO:** Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo)deverá ser fechado em tecido ou TNT (tecido-não tecido) preto de gramatura 100 na cor preta.
**ESTRUTURA PARA FLY P.A.:** 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500 Kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10 metros, vão livre de 03 metros.
**OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.**
**Valor unit.:** R$ 1.745,00.
**Valor da quant. Aditada:** R$ 12.215,00.

# Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

**PROCESSO Nº 9.718/10**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/10**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**Ata de Registro de Preços n° 190/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2011).
Atibaia, 09 de junho de 2010.
Empresa: **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**

**LOTE:** 05
**ITEM:** 05
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 12000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Mistura para o preparo de bolo sabor formigueiro, Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de coco, chocolate granulado, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 8g C.H: 66g VCT: 400kcal Lip: 11g. Rendimento aproximado de 40 fatias de 25 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Apetite
**VALOR UN:** R$ 9,20
**VALOR TOTAL:** R$ 110.400,00

**Ata de Registro de Preços n° 191/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2011).
Atibaia, 09 de junho de 2010.
Empresa: **CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**LOTE:** 02
**ITEM:** 02
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 12000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Mistura para preparo de bolo sabor laranja, Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 8g C.H: 70g VCT: 400kcal Lip:10g. Rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 8,90
**VALOR TOTAL:** R$ 106.800,00

**LOTE:** 03
**ITEM:** 03
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 12.000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Mistura para preparo de bolo sabor limão, Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de limão, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 7g CH: 70g Lip: 10g. Rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 8,90
**VALOR TOTAL:** R$ 106.800,00

**LOTE:** 04
**ITEM:** 04
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 12.000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Mistura para preparo de bolo sabor cacau, Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, cacau em pó, aroma natural de chocolate, no preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 8g C.H: 70g VCT: 400kcal Lip: 10g. Rendimento aproximado de 45 fatias de 25 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 8,50
**VALOR TOTAL:** R$ 102.000,00

**LOTE:** 06
**ITEM:** 06
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 18.000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Alimento em pó á base de soja diversos sabores (laranja, abacaxí, uva), Ingredientes básicos: açúcar, proteína isolada de soja, aroma natural,enriquecido com vitaminas e minerais, comprovado em laudo bromatológico. Valores Nutricionais por 100g de produto: Prot: 3,5g CH: 90g Vit. C: 65mg. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para até 12 quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 7,80
**VALOR TOTAL:** R$ 140.400,00

**LOTE:** 07
**ITEM:** 07
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 4.200
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Pó para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga), Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola, manteiga, podendo conter na formulação queijo em pó e curcuma. O produto deve ser preparado apenas com adição de água. Valores mínimos por 100g de produto: Ch: 70g Prot: 8g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 14,50
**VALOR TOTAL:** R$ 60.900,00

**LOTE:** 08
**ITEM:** 08
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 7.200
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Creme instantâneo sabor chocolate trufado, Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó, amido modificado, cacau em pó solúvel, aroma natural de baunilha. Enriquecido com vitaminas e ferro (comprovado em laudo). O produto deve ser preparado apenas com adição de água. Valores Nutricionais por 100 gramas de produto: CH: 60g Prot: 8,5g Gordura total: 8g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para até 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos. Validade: mínima de 06 meses.
**MARCA:** Crialimentos
**VALOR UN:** R$ 11,00
**VALOR TOTAL:** R$ 79.200,00

**Ata de Registro de Preços n° 192/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2011).
Atibaia, 09 de junho de 2010.
Empresa: **DISALINDÚSTRIAECOMÉRCIO**

# Poder Executivo

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. EPP.**

**LOTE:** 09
**ITEM:** 09
**UND:** Lts
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 18.000
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Suco concentrado diversos sabores/preparado líquido para refresco (uva, maracujá, tangerina e abacaxi), Ingredientes básicos: água, suco da fruta concentrado, açúcar, aroma natural da fruta, enriquecido com vitaminas e minerais comprovado em laudo bromatológico. Rendimento: cada 1 litro de suco concentrado deve render no mínimo de 6 (seis) litros de suco pronto. Valores Nutricionais por 200ml de suco pronto: CH: 20g. Embalagem primária: garrafa pet transparente atóxica ou leitosa, capacidade para 1 (um) litro. Validade: mínima de 12 meses.
**MARCA:** Frutfort
**VALOR UN:** R$ 6,90
**VALOR TOTAL:** R$ 124.200,00

**Ata de Registro de Preços n° 193/10**
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/06/2011).
Atibaia, 09 de junho de 2010.
Empresa: **PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**ITEM:** 01
**UND:** Kg
**CONSUMO ESTIMADO ANUAL:** 3.600
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I:** Chocolate em pó, Ingredientes básicos: açúcar, cacau solúvel em pó (32%). Valores mínimo por 100g: Prot: 7,5g Fibra = 2g Valores máximo por 100g de produto: C.H: 85g Gordura: 5,5g. Rendimento de 1 (um) quilo de produto: 20 litros (per capita = 10grs/200ml). Embalagem primária: latas de 400g a 500g ou pacotes de polietileno leitoso com 400g a 01 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 latas ou 12 quilos. Validade: mínima de 6 meses.
**MARCA:** Qualimax / Food Service
**VALOR UN:** R$ 7,73
**VALOR TOTAL:** R$ 27.828,00

Secretaria da Administração, aos 22 dias do mês de junho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 12.147/10. Pregão Eletrônico n.º 045/10. Interessado: Diversas Secretarias.-Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório , destinados ao uso da Diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.- HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 045/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: -MARCOS P. MUSICO – DISTRIBUIDORA - EPP., para os lotes 01 (R$ 1,50);06 (R$ 0,65); 07 (R$ 15,50); 08 (R$ 2,40); 09 (R$ 0,12); 10 (R$ 2,50); 11 (R$ 6,00); 12 (R$ 9,20); 14 (R$ 3,05); 15 (R$ 7,80); 16 (R$ 3,45); 17 (R$ 3,45); 18 (R$ 4,00); 20 (R$ 0,72); 21 (R$ 0,16); 22 (R$ 6,05); 23 (R$ 4,45); 24 (R$ 2,40); 25 (R$ 1,20 ) e 26(R$ 1,20);- Lotes 02, 03 e 13 desertos; e os lotes 04; 05 e 19 fracassados - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de junho de 2010.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo Administrativo n.º 13.430/10 - Pregão Eletrônico n.º 049/10 - Interessado: Diversas Secretarias.- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes , destinados ao uso de Diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 049/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:--F.R. MIRANDA ENV. COM. DE ÓLEOS LUBRIF. AUT. EM GERAL LTDA - EPP., para os lotes; 04 (R$ 5,10);06 (R$ 845,00); 12 (R$ 6,97);16 (R$ 990,00); 22 (R$ 910,00); e 24 (R$ 108,00);-INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS LTDA., para os lotes 01 (R$ 4,49,) 02 (R$ 6,68), 03 (R$ 2.632,00), 07 (R$ 4,68), 11 (R$ 3,29); 13 (R$ 3,32); 15 (R$ 1.073,00); 18 (R$ 1.200,00);19 (R$ 1.420,00); 20(R$ 1.060,00) e 23 (R$ 1.000,00);-PEFIL COMERCIAL LTDA. , para os lotes 05 (R$ 1.195,00); 08 (R$ 1.277,00); 10 (R$ 23,90); 14 (R$ 6,71); 17 (R$ 939,00); 21 (R$ 126,97); 25 (R$ 124,88); 26 (R$ 119,48); 27 (R$ 2.650,00) e 28 (R$ 859,99) - Lote 09 fracassado - Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria de Infraestutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de junho de 2010.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 21 de junho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/10. PROCESSO N° 19.361/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de stands e balcão, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para uso em eventos diversos desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 130/10, ficam esclarecidas dúvidas de interessada, bem como Rerratificado o Edital e **Redesignados nova data e horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h do dia 08/07/2010; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 13h05min do dia 08/07/2010; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h00min do dia 08/07/2010. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

# Poder Executivo

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 063/2.010 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.**
**Processo n°.:** 19.078/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** ARC&VB Atibaia e Região Convention & Visitores Bureau
**CNPJ N°.:** 07.747.778/0001-08
**OBJETO:** Fomentar o desenvolvimento da atividade turística de Atibaia e Região.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Bruno Perrotta Leal, CPF n°.: 287.483.708-35.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 064/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. PREFEITO TAKAO ONO.**
**Processo n°.:** 9.063/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** A.P.M. da E.M.E.F. Prefeito Takao Ono
**CNPJ N°.:** 07.511.433/0001-50
**OBJETO:** Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Ana Rosa Bonholo Scapin, CPF nº 068.841.548-29 e Maria Tereza Peres, CPF n°.: 059.104.258-46.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 066/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM EMEF PROFESSORA MARIA HELENA FARIA FERRAZ.**
**Processo n°.:** 9.072/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** APM EMEF Professora Maria Helena Faria Ferraz
**CNPJ N°.:** 03.757.729/0001-03
**OBJETO:** Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Celeste Keiko Yoshida, CPF nº 150.360.038-61 e Marcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 067/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.I. (I) ERCILIA BACCI.**
**Processo n°.:** 9.068/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** A.P.M. da E.M.E.I. (I) Ercilia Bacci
**CNPJ N°.:** 05.759.693/0001-14
**OBJETO:** Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$10.000,00 (dez mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Lisandra Cristina Ferreira, CPF nº 113.965.748-83.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 069/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI FLORENCIO PIRES DE CAMARGO.**
**Processo n°.:** 9.054/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** APM da EMEI Florencio Pires de Camargo
**CNPJ N°.:** 00.983.584/0001-62
**OBJETO:** Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Maria Antônia Peçanha Tonon, CPF nº 053.213.088-02 e Maria Helena de Moraes, CPF nº.: 075.829.878-10.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 071/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AS DE PAIS E M EMEI PROF FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO**
**Processo n°.:** 9.064/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** As de Pais e M EMEI Prof Francisco da Silveira Bueno
**CNPJ N°.:** 00.550.762/0001-61
**OBJETO:** Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Sandra Regina Fernandes, CPF nº 057.079.218-50 e Terezinha Aparecida Pires Barbosa Trevelini, CPF nº.: 076.956.938-20.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 072/2.010 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO**
**Processo n°.:** 17.277/10
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
**CNPJ N°.:** 86.790.268/0001-90
**OBJETO:** Execução do Programa Família Acolhedora, com objetivo de garantir o acolhimento de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2.010
**VIGÊNCIA:** 31/12/2.010
**SIGNATÁRIOS:** José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***
***SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA***

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de junho de 2010 - nº 1183 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/10***
***AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA***
***CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,***
***HABILITAÇÃO,***
***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 21 de junho de 2010, participaram deste pregão presencial a empresa, ***PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA.,*** para aquisição de Bica Corrida, conforme especificados no anexo I do Edital. A licitante ***PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA.,*** apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADA*** e ***HABILITADA***, por ter atendido ao Edital na íntegra
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência a licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

***Atibaia, 22 de junho de 2010.***

***JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO***
- Superintendente -
***MIKI MORIYAMA***
- Pregoeira -

**PORTARIA Nº 561/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 555/2010 - SRH, publicada na Edição nº 1181, de 16 de junho de 2010, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de maio de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 562/2010 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2010, o Sr. SILVIO ANASTÁCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 34.500.347-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.259.988-02, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Comunicação, revogando-se a Portaria nº 86/2009 - SRH.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 22 de junho de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 563/2010 – SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o disposto no TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS, arts. 65 a 67, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

**REENQUADRAR, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2010:**

| NOME | EMPREGO ANTERIOR | EMPREGO ATUAL |
|---|---|---|
| Ana Maria Arantes | Auxiliar de Odonto | Assistente em Serviços de Saúde |
| Ananias Rodrigues de Miranda | Agente de Saúde | Assistente em Serviços de Saúde |
| Antonia Rocha de Souza | Ajudante de Merenda | Agente de Serviços de Alimentação |
| Cristian Martins dos Anjos | Agente de Saúde | Assistente em Serviços de Saúde |
| Elaine Fontana Leite Soares | Licitador | Assistente Especial de Serviços em Gestão |
| Isabel Aparecida Cardoso Manoel | Agente de Saúde | Assistente em Serviços de Saúde |
| Margareth Dumelle Fantinato | Encarregado de Controle Orçamentário | Assistente Especial de Serviços em Gestão |
| Nancy Ramos | Agente de Saúde | Assistente em Serviços de Saúde |
| Roberto de Souza Ramos | Monitor de Museu | Assistente em Serviços de Cultura e Eventos |
| Rodrigo Cardoso Sanches | Agente de Saúde | Assistente em Serviços de Saúde |
| Ronaldo Miranda | Auxiliar de Odonto | Assistente em Serviços de Saúde |
| Simone Aparecida Cintra | Auxiliar de Odonto | Assistente em Serviços de Saúde |
| Valdelaine Aparecida Leite Rodrigues | Auxiliar de Laboratório | Assistente em Serviços de Saúde |
| Vilma Aparecida Alves dos Santos | Auxiliar de Laboratório | Assistente em Serviços de Saúde |

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de junho de 2010.

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de junho de 2010 - nº 1183 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

***-Proc. nº 21.912/10***

***P O R T A R I A Nº 3.008-GP***
***de 22 de junho de 2010***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, composta dos seguintes membros.*

Adilson José Vieira

José Roberto de Goy

Luiz Carlos Beloni

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de junho de 2010.***

***- José Bernardo Denig-***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**Proc. 1.699/69**

**LEI Nº 3.888**
**De 23 de junho de 2010**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia; altera a Lei Complementar nº 595, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia e aprova o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em serviço de Esgoto de Campinas e Região, para o período de 2009/2011; e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), correspondente à variação anual da média dos índices: IPC – FIPE; ICV – DIEESE; INPC – IBGE; IPCS – IBGE, ocorrida no período compreendido de 01 de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, a todos os empregados do SAAE, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, a partir de 01 de maio de 2010.

**Art. 2º** A Cláusula 18 – Cartão Alimentação, do Acordo Coletivo aprovado pela Lei Complementar n.º 595, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*(....)*

*§ 1º O cartão-alimentação será concedido aos empregados ativos, aposentados e comissionados, com crédito no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por mês, reajustável anualmente.*

*§ 2º Como base para o reajuste do cartão-alimentação será utilizado o índice oficial publicado pelo DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos ou do órgão oficial que venha a substituí-lo, no mês de maio de cada ano, referente ao mês de abril.*

*(....)*

*§ 4º No ano de 2010, excepcionalmente, a cesta natalina prevista no §3º, desta cláusula, será concedida no valor do crédito correspondente à 100% (cem por cento) do cartão-alimentação, perfazendo o total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).*"

**Art. 3º** Em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, será formada comissão paritária, composta por 10 (dez) membros, sendo: 05 (cinco) representantes do SINDAE e 05 (cinco) representantes do SAAE, a fim de discutir e analisar a possibilidade de implantação de programa de participação nos resultados da Autarquia.

**Parágrafo único.** Os representantes do SAAE deverão ser 02 (dois) membros indicados pelo Superintendente e 03 (três) empregados ativos, eleitos em Assembléia presidida pelo SINDAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário for.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010, data base da categoria.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de junho de 2010.**

**- José Bernardo Denig-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- José Francisco Alves Pinto -**
**SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**- Proc. nº 1.699/69**

**D E C R E T O Nº 6.216**
**de 22 de junho de 2010**

Dispõe sobre suplementação de verba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831, de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 1.277.566,38 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

**17 – SANEAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS**
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33903600 – Outros Servs.Terceiros – P.Físi ca.....R$ 40.000,00
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33903900 – Outros Servs.Terceiros – P.Jurídi ca.....R$ 900.000,00
03.26.72.17.512.0091.1.001 – 44905100 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
03.26.72.17.512.0091.1.001 – 44905100 – Obras e Instalações – Transferência.....R$ 137.566,38

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos a:

1 – inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro….....R$ 1.140.000,00

2 – Transferência do Estado, conforme CBH-

# Poder Executivo

PCJ, contrato nº 152/2008 – FEHIDRO, para Implantação de Equipamentos e Sistemas complementares na ETE Estoril.....R$ 137.566,38

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de junho de 2010.**

**- José Bernardo Denig –**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- José Francisco Alves Pinto -**
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 177/10)**

**D E C R E T O N° 6.217**
**de 22 de junho de 2010**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 595.021,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e vinte e um reais ).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 595.021,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e vinte e um reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
**163**-3390.30.....R$ 20.000,00

**14 SECRET. DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade Secret.de Agropecuária e Aba
st.**185**-3390.30.....R$ 4.300,00
**187**-3390.36.....R$ 9.200,00
**188**-3390.39.....R$ 35.800,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2096 Manutenção da Unidade Departamento de Eventos
**237**-3390.36.....R$ 15.000,00
13.392.0035.2241 Festas do Ciclo Natalino
**598**-3390.39.....R$ 6.285,00

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2104 Manutenção da Unidade Fundamental/OCA
**261**-3190.11.....R$ 23.740,60
**262**-3190.13.....R$ 7.029,60
12.361.0040.2111 Assistência Médica Fundamental/OCA
**274**-3390.39.....R$ 42.365,80
12.365.0041.1053 Obras e Instalações Infantil/OCA
**282**-4490.51.....R$ 180.000,00
12.365.0041.2119 Assistência Médica Infantil/OCA
**291**-3390.39.....R$ 39.000,00
12.365.0041.2121 Vale Transporte Infantil/OCA
**293**-3390.39.....R$ 26.000,00

**21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1078 Equipamento e Material Permanente Secr.Infra-Estrutu
ra**391**-4490.52.....R$ 3.000,00
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
**396**-3390.39.....R$ 10.200,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
100 Secretaria e Dependências
04.331.0062.2179 Vale Transporte Secret. Recursos Humanos
**432**-3390.39.....R$ 30.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2190 Assistência Médica Secret. de Saúde
**444**-3390.39.....R$ 72.000,00
10.301.0064.2192 Vale Transporte
**446**-3390.39.....R$ 60.000,00

200 Fumbea-Fundo de Bem Estar Animal de Atibaia
10.304.0067.2202 Manutenção da Unidade FUMBEA-F.Bem Estar An.Atibaia
**475**-3390.30.....R$ 11.100,00

**Art. 2º –** O valor de R$. 525.721,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
**165**-3390.39.....R$ 5.973,60
04.122.0089.1030 Aquisição de Área – OP
**169**-4590.61.....R$ 130.000,00

04.122.0089.1031 Constr.e Ampliação de Centros Comunitários-OP
**170**-4490.51.....R$ 50.000,00

**16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2097 Promoção de Eventos
**239**-3390.39.....R$ 25.511,40

**18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2104 Manutenção da Unidade Fundamental/OCA
**263**-3390.30.....R$ 40.000,00
12.361.0040.2110 Cesta Básica Fundamental/OCA
**273**-3390.39.....R$ 38.736,00
12.365.0041.2117 Manutenção da Unidade Infantil/OCA
**289**-3390.39.....R$ 26.000,00
12.365.0041.2118 Cesta Básica Infantil/OCA
**290**-3390.39.....R$ 33.400,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
100 Secretaria e Dependências
04.331.0062.2180 Cesta Básica Secret. Recursos Humanos
**433**-3390.39.....R$ 15.000,00
04.331.0062.2181 Assistência Médica Secret. Recursos Humanos
**434**-3390.39.....R$ 15.000,00

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde
**440**-3390.30.....R$ 72.000,00
**442**-3390.39.....R$ 60.000,00

200 Fumbea-Fundo de Bem Estar Animal de Atibaia
10.304.0067.1137 Equipamento e Material Permanente-FUMBEA
**474**-4490.52.....R$ 1.800,00
10.304.0067.2202 Manutenção da Unidade FUMBEA-F.Bem Estar An.Atibaia
**476**-3390.36.....R$ 1.800,00
**477**-3390.39.....R$ 4.500,00

10.304.0067.2203 Convênio Proteção ao

# Poder Executivo

Animal
**478**-3390.39.....R$ 3.000,00

**27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade
**538**-3390.30.....R$ 3.000,00

**Art. 3º –** O valor de R$. 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de junho de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marianne da Costa Antunes Leite -**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**- Humberto Rosente -**
**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**- Edson Antonio Gonçalves -**
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**

**- Iete Rodrigues Reis -**
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**- Ismael Antonio Fernandes -**
**SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Maria Goreti Pinaffi Heger -**
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**- Ticiane Costa D'Aloia -**
**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 781/10)**

**D E C R E T O N° 6.218**
**de 22 de junho de 2010**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, durante as próximas fases da Copa do Mundo, alterando o Decreto nº 6.087, de 20 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, o expediente do dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população

**DECRETA**

**Art. 1º –** Nos dias em que os jogos do Brasil forem às 15:30 horas, o expediente terá início às 8:00 horas e será encerrado às 14:00 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Parágrafo Único –** Não haverá intervalo para refeição, perfazendo uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas, não havendo necessidade de compensação.

**Art. 2º** - Nos dias em que os jogos do Brasil forem às 11:00 horas, o expediente será interrompido das 10:30 às 13:30 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público

**Art. 3º** - O disposto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

**Art. 4º** - Mantém-se inalteradas as demais disposições relativas ao expediente de trabalho nas repartições públicas municipais dispostas no Decreto nº 6.087, de 20 de janeiro de 2010.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de junho de 2010.**

**- José Bernardo Denig -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**PODER JUDICIÁRIO**
SÃO PAULO

**Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia**
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque do Coqueiros – Atibaia – São Paulo
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3@tj.sp.gov.br

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Edital citatório: **sucessores de SILVIO TAVARES RODRIGUES e ELIZABETH TAVARES RODRIGUES.** Ação Desapropriação. Município Atibaia x espólio Aniceto Tavares Rodrigues e outros. Proc 2625/07 – 3ª Cível. Prazo 30 dias.

O MM Juiz 3ª Vara Cível Comarca Atibaia, Exmo Sr Dr Rogério A Correia Dias, na forma da lei etc.

Faz saber aos **sucessores de SILVIO TAVARES RODRIGUES e ELIZABETH TAVARES RODRIGUES** que, no proc em epígrafe, alega-se o seguinte: "através do Dec Mun 5207/07, ficou declarada utilidade pública para fins de desapropriação a área de 360m² localizada na R Alentejo, Q4, L6, Estoril, neste Município, registrada no CRI local sob matrícula 67886". **Valor causa:** R$ 47.327,50 (Jan/06). **OBJETIVO:** Citação: sucessores de SILVIO TAVARES RODRIGUES e ELIZABETH TAVARES RODRIGUES. **Prazo defesa:** 15 dias após o prazo deste Edital. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art 285, inclusive quanto ao valor da indenização. Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital. Nada mais. **Atibaia, 10.06.10.**

Eu, Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho, Oficial Maior, digtei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063.

**Rogério A. Correia Dias**
**Juiz de Direito**

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Período 17/06 a 23/06/2010

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| AI | Auto de Infração |
| AIP... | Auto de Imposição de Penalidade |
| T. Intim. | Termo de Intimação |
| NRM | Notificação de Recolhimento de Multa |
| TCA | Termo de Compromisso e Advertência |

**VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO**

**1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 127**
**2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 15**
**3 – VISTORIA PRÉVIA: 02**
**4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 18**
**5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 06**

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
**EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 1650/95 – Ind. Com. Atibaiense Beidas em geral Ltda – Águas Envazadas
Proc. 0227/95 – Francisco Correia de Assis ME – Lanchonete
Proc. 0312/95 – Bar e Mercearia Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4586/06 – Orlando Isidoro de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 2415/99 – Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda ME – Açougue
Proc. 18853/10 – Eranito Souza Oliveira Bar ME – Bar
Proc. 3368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1556/08 – PV Sakuma ME – Lanchonete
Proc. 0538/95 – Joran Raimundo da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0681/08 – Francisco Amaro Silva Lanchonete ME – Restaurante
Proc. 19592/10 – Hsu Teng Liang ME – Bombons
Proc. 1195/97 – José Maria Felix Atibaia ME – Açougue
Proc. 3557/05 – Adão Ramos de Oliveira Filho ME – Lanchonete

**b) Área de Farmácia**
Proc. 4652/02 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria e Perfumaria

**c) Área de Odontologia**
Proc. 3621/07 – SEI Clínica Odontológica S/S Ltda – Clínica
Proc. 3621/07 – SEI Clínica Odontológica S/S Ltda – Equipamento
Proc. 0712/08 – Anna Clra Figueiredo Cerdeira – Consultório
Proc. 0712/08 – Anna Clra Figueiredo Cerdeira – Equipamento
Proc. 0704/08 – Anna Clra Figueiredo Cerdeira – Consultório
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camilo – Consultório
Proc. 0324/97 – Ana Maria Alvares Ruas Camilo – Equipamento
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina da Silva – Consultório
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina da Silva – Equipamento
Proc. 4738/02 – Márcio Kaishi Murao – Consultório
Proc. 4738/02 – Márcio Kaishi Murao – Equipamento
Proc. 16005/10 – Milton Hacl Pinola – Consultório
Proc. 16005/10 – Milton Hacl Pinola – Equipamento

**d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 1576/95 – José Faustão de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 31054/09 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3335/02 – Rosana Silveir Lobo da Costa Bello – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6239/05 – Sérgio Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1736/97 – Cristina Tomomi Nakano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1346/99 – Atio Sport Educação Infantil Ltda ME – Creche
Proc. 0073/98 – Escola Infantil Girassol Atibaia S/C – Creche
Proc. 0124/00 – Luciene do Nascimento Yoshida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0540/05 – Academia Lucena – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 1558/06 – Novo Acolher – Albergue
Proc. 0161/08 – Carlos Alberto Gonçalves Academia ME – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 0245/00 – Gilberto de França Belem – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1705/98 – Luis Antonio Simão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4059/05 – Shirley Martins de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1025/98 – Daniel Aparecido da Costa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 19852/10 – Merismar Lopes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 20042/10 – Manoel Rodrigues de Oliveira Rocha – Salão de Cabeleireiro

**e) Área de Medicina**
Proc. 3909/08 – Recanto do Idoso Vitória Residene Ltda – Instituição de Longa Permanência para Idosos

**f) Área de Medicina Veterinária**
Proc. 0236/98 – Edmar Rocha e Silva ME – Com. Varej. Prod. E Animais Vivos
Proc. 0754/98 – Agroestência Ltda ME – Com. Varej. Prod. E Animais Vivos
Proc. 0912/95 – Lindomar Vasconcelos da Silva ME – Com. Varej. Prod. E Animais Vivos

**Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.**
**Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**2) RECURSOS ANALISADOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 5006/02 – Viviane Catta Preta Rossler Geribello – Lanchonete – Prot. 20962/10 – DEFERIDO Prazo até 31/07/2010
Proc. 4303/08 – Olivia Maria Lopes Neubauer – Fabricação de Massas – Prot. 20327/10 – DEFERIDO Prazo até 10/08/2010
Proc. 41350/09 – Casa de Chá e Arte Café Ltda ME – Lanchonete – Prot. 21344/10 – DEFERIDO
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 21252/10 – DEFERIDO

**3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 10919 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10913 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de

# Atos da Vigilância Sanitária

2006
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10914 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2007
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10915 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2008
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10916 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2009
Proc. 0706/95 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10917 Por não requerer a renovação da licença sanitária para exercício de 2010
Proc. 6431/10 – Everton José Storai – Ambulante – AI 12464 Por não possuir licença sanitária para atividade exercida
Proc. 4095/97 – Raimunda Clareti ME – Bar e Lanchonete – AI 12204 Por não requerer a licença de funcionamento par exercício de 2010
Proc. 21801/10 – Raimunda Cloreti ME – Lanchonete – AI 12204 Por não requerer a lincença de funcionamento sanitário para o exercício 2010

**4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 4167/03 – Lafaiete Francisco Franco Pizzaria ME – Pizzaria – AIPA 10610
Proc. 3368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete – AIPA 10501
Proc. 3368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete – AIPA 10502
Proc. 3368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete – AIPA 10503
Proc. 0955/95 – Sales e Falcão Ltda ME – Lanchonete – AIPA 10506
Proc. 6431/10 – Everton José Storai – Ambulante – AIPM 10792
Proc. 12854/10 – Antonio Tacco Padaria ME – Padaria – AIPM 7077
Proc. 12854/10 – Antonio Tacco Padaria ME – Padaria – AIPM 11757
Proc. 12854/10 – Antonio Tacco Padaria ME – Padaria – AIPM 11756
Proc. 12854/10 – Antonio Tacco Padaria ME – Padaria – AIPM 11759
Proc. 12854/10 – Antonio Tacco Padaria ME – Padaria – AIPM 11758

**5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 6431/10 – Everton José Storai – Ambulante – NRM 7455

**9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 0896/10 – João Batista de Moraes Atibaia ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 1406/95 – Valdir Soares Empório ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 37462/09 – Anna Carolina Menta – Chocolates – Encerramento das Atividades

**b) Área de Farmácia**
Proc. 1503/95 – Santa Beleza Cosméticos Ltda ME – Perfumaria e Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

**c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 2281/01 – Maria de Lourdes Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1847/03 – Emei Profª Thereza Marcílio – Escola – Atividade não prevista CVS 01
Proc. 1851/03 – Cei Dr. José Aparecida F Franco – Escola – Atividades não prevista CVS 01
Proc. 1848/03 – Emei Profª Maria José Maia Toledo – Escola – Atividade não previstas na CVS 01
Proc. 1843/03 – Emei Florêncio Pires de Camargo – Escola – Atividade não prevista na CVS 01
Proc. 4007/05 – EMEI Fazenda Santana – Ensino Infantil – Atividade não prevista CVS 01
Proc. 2259/03 – EMEIEF Felipe Patacho Callegari – Ensino Infantil – Atividade não prevista na CVS 01

**e) Área de Medicina**
Proc. 1567/98 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – Clínica Médica Estética – Encerramento das Atividades

**10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**a) Área de Alimentos**
Proc. 15036/10 – Anna Carolina Menta – Chocolates – AI 12255
Proc. 21335/10 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10917
Proc. 21335/10 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10916
Proc. 21335/10 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10915
Proc. 21335/10 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10914
Proc. 21335/10 – Jesus Alves da Fonseca ME – Lanchonete – AI 10913
Proc. 0981/95A – E Silveira Souza & Cia Ltda ME – Com. Varej. Alimentos – AI 3817

**11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**e) Área de Medicina**
Proc. 8487/10 – Ricardo da Silva Salafia Com. Óculos ME – Com. Varejsita de Prod. Ótica – NRM 11667

**12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC**

**b) Área de Farmácia**
Proc. 12304/10 – Drogaria Delafina Ltda ME – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Márcio Apolo dos Santos – CRF SP 53996

**c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 1558/06 – Novo Acolher – Alteração de Responsabilidade Legal: Moisés Allaion Ferreira

**15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.**

**16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

**a) Área de Meio Ambiente**
Proc. 16232/10 – R. José Pires – Solicitação vistoria saude do trabalhador – Solucionado
Proc. 18655/10 – R. Da Liberdade – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 18375/10 – R. Gonçalves Dias – Proliferação de Pombos – Solucionado
Proc. 10544/10 – R. Antonio Silveira Cintra – Moradores de rua causando transtornos a moradores local – Competência da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 13120/10 – R. Benedita de Oliveira Freire – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 4174/10A – Av. São João – Água Parada – Solucionado
Proc. 36255/09 – R. João Pires – Fabrica abandonada servindo abrigo para moradores de rua – Solucionado
Proc. 2403/10 – Av. Juca Peçanha – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 43025/09 – R. Imperador Meiji – Água parada – Solucionado
Proc. 38566/09 – Av. Copacabana – Obra abandonada – Solucionado
Proc. 16776/10 – R. Dos Filodendros – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 15711/10 – R. Miami – Água fossa vazando – Solucionado
Proc. 7820/10 – R. Antonio Cunha Leite – Pneus em local aberto – Solucionado
Proc. 19404/10 – Estr. Do Capiberibe – Pneus em local aberto – Em Andamento
Proc. 17073/10 – Av. São João – Imóvel falta de Higiene – Em Andamento
Proc. 18571/10 – R. Sarg. Laercio Lourenço – Imóvel falta de Higiene – Não Procede
Proc. 19352/10 – Rod. Fernão Dias – Acumulo de lixos – Não Procede
Proc. 16949/10 – Estr. Roncador – Despejos de águas sujas via pública – Não Procede
Proc. 17997/10 – Av. Yadóya – Incineração entorpecentes – Solucionado
Proc. 5857/10 – R. Yolando Malozzi – Imóvel falta de Higiene – Solucionado
Proc. 16949/10 – Estr. Roncador – Águas servidas em via pública – Não Procede
Proc. 16753/10 – Al. Curitiba – Residências sem Higiene – Em Andamento
Proc. 19942/10 – R. Eurico de Souza Pereira – Poço aberto – Em Andamento
Proc. 40924/09 – R. Aracy Bueno Conti – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 19150/10 – R. Haroldo Bonini – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 19400/10 – R. Ouro Preto – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 4840/10 – R. 7 de setembro – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 17215/10 – Al. Atenor – Produtos químicos lançados em sargeta – Não Procede
Proc. 13281/10 – R. Atibaia – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 16776/10 – R. Filodrendos – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 13120/10 – R. Benedita O Freire – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado

**b) Área de Alimentos**
Proc. 18380/10 – R. Antonio da Cunha Leite – Carne estragada – Em Andamento
Proc. 5338/10 – Av. Antonio J T Garcia Lopes – Com. Falta de Higiene – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 18771/10 – Av. Santana – Restaurante sem Higiene – Não Procede

**c) Área de Zoonoses**
Proc. 18144/10 – R. Abílio Braz de Oliveira – Criação de aves em zona urbana – Solucionado
Proc. 18105/10 – R. Josias Rocha – Cães de rua sendo alimentados em calçada – Não Procede
Proc. 17201/10 – Av. Major Alvim – Desrtização em bueiros – Solucionado
Proc. 20755/10 – R. Adolfo André – Cães de rua sendo alimentados em calçada – Não Procede
Proc. 19167/10 – R. Capri – Cães com proprietário soltos em via pública – Não Procede
Proc. 6029/10 – R. Tóquio – Rotweiller/Maus tratos – Não Procede
Proc. 7654/10 – R. Minerva – Cães sofrendo maus tratos – Solucionado
Proc. 3147/10 – R. Mário Bonini – Criação de suínos em área urbana – Solucionado
Proc. 20755/10 – R. Adolfo André – Cão de rua agressivo – Não Procede
Proc. 17929/10 – Av. Cesar R. Neto – Aparecimento de roedores – Em Andamento
Proc. 36009/09 – R. Guajuvira – Criação de aves em área urbana – Em Andamento
Proc. 14100/10 – R. Bartolomeu Peranovich – Dejetos animais em via pública – Em Andamento
Proc. 20801/10 – R. Cinco – Criação de aves em área urbna – Em Andamento
Proc. 15679/10 – R. Salvador Russani – Criação de aves em área urbana – Em Andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

**b) Área de Meio Ambiente**
Proc. 17929/10 – Rubens Eduardo Magro – Imóvel abandonado – TCA
Proc. 3732/10 – Luiz Crlos Rocha Oliveira – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7409
Proc. 14718/10 – Regina Nomesso Ruys – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 10571
Proc. 15625/10 – Alexandre Mazzini – Obra abandonada – AI 11611
Proc. 19942/10 – Comercial Incorporadora Tecnologia e Administradora Atibaia Ltda – Poço aberto – TCA
Proc. 17987/10 – Angel Baby Emp. Imobiliários e Part. S.A – Piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 16750/10 – Louise Conz de Toledo – Piscina sem tratamento adequado – AI 11609
Proc. 14586/10 – Patrícia Cenciareli Pinheiro – Obra abandonada – AIPM 10563
Proc. 12763/10 – Nádia Inocêncio – Água parada em laje – AIPM 10564
Proc. 5925/10 – Jacintha Fumiko Gohara – Acumulo de material inservível – AIPM 10567
Proc. 15242/10 – Maria Júlia Rossi – Imóvel acumulo de lixos – AI 11612
Proc. 15678/10 – João André Cruz – Imóvel com acumulo de lixos – AIPM 10574
Proc. 0784/10 – Mário Loiácomo – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7350

**c) Área de Zoonoses**
Proc. 36009/09 – Maria Helena Feijó – Criação de aves em zona urbana – AIPM 10569
Proc. 12714/10 – Rosa Maria Borghi de Lima – Infestação Carrapatos – AIPA 10570

**17) COMUNICADOS**

**COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

**Sardinha enlatada é interditada por suspeita de botulismo**

*8 de junho de 2010*
Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), publicada nesta segunda-feira (7), determinou a interdição cautelar do produto Sardinha em Molho de Tomate, por suspeita de causar botulismo. A medida vale para o produto da marca Palmeira, fabricado em 16/10/2009 e 19/10/2009 e com validade até dezembro de 2012.
A interdição é uma medida cautelar e pode durar até 90 dias, prazo em que serão realizados testes que comprovem ou não a contaminação do produto e o diagnóstico da doença. A investigação do caso vem sendo realizada conjuntamente com o Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, além da Secretaria de Saúde do Maranhão (MA).
O caso suspeito de botulismo foi observado em uma criança que ingeriu a sardinha enlatada no município de Manda do Maranhão(MA) . Não houve outros casos suspeitos. A Anvisa, que por lei tem a finalidade de promover a proteção da saúde da população, decidiu então pela interdição do produto como medida preventiva.
**Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia**

**Drª Rita de Cássia Faria Bergo**
**Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

**Email:** vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
**Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html**
**Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP**
**Fone: 4414-3350**

# Poder Legislativo

**Lei nº 3.887/10**
de 22 de junho de 2.010

Proíbe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido político do Município de Atibaia, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Delegado, Tesoureiro e Vogal- (de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO TOTAL, E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica proibida a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, no SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido político do Município de Atibaia, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Delegado e Vogal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE JUNHO DE 2.010

**PEDRO MATURANA**

1º Vice-Presidente

valor estimado; **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á 22/06/2010, vigorando até 22 de junho de 2.011; **Dotação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**; **Data da Assinatura do contrato:** 22/06/2010

Atibaia, 22 de junho de 2.010

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
- Presidente -

**PORTARIA nº 018/10**
**De 18 junho de 2010**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir a** Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante o gozo de 10 dias de suas férias regulamentares no período de 01/07/10 a 10/07/10 e de 19 dias de gozo da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 12 a 30/07/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de junho de 2010

Publique-se.
Arquive-se

**Wanderley Silva de Souza**
**Presidente**

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias de junho de 2010

Publique-se
Arquive-se

**Wanderley Silva de Souza**
**Presidente**

Ciente e de acordo:
Luiz Gonzaga Neto

**Resolução nº 06/10**
de 21 de junho de 2.010

Altera o parágrafo 2º, do artigo 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que trata dos pareceres jurídicos em proposições legislativas, em trâmite pela Edilidade.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprovou e eu, WANDERLEY SILVA DE SOUZA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O parágrafo 2º, do artigo 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, passará a ter a seguinte redação.

**"§ 2º** – Os projetos protocolados na Câmara poderão a pedido de qualquer vereador ou comissão, assim que despachados às comissões pertinentes, receber o parecer da Procuradoria Jurídica da Edilidade, para que haja tempo hábil à realização dos mesmos."

**Art. 2º** A presente Resolução passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 21 de junho de 2.010

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

**Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

**SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO**

Extrato de Aditamento de Contrato
**Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL ,** Processo Licitatório nº 123/2.006 Convite nº 005/2006; Contrato nº 022/2010 **Objeto:** O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na cláusula da Vigência do Contrato, nos termos do artigo 57 inciso II e § 2º da Lei Federal nº8666/93, **Valor do Contrato:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**PORTARIA nº 019/10**
**De 18 de junho de 2010**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Luiz Gonzaga Neto** – Redator, para **substituir** a Sra. **Viviane Cocco** – Diretora do Departamento de Comunicação, durante o gozo de 15 dias de suas férias no período de 01 a 15 de julho de 2010.

Of. Conv. Nº 017/10-Div.Leg.
Atibaia, 22 de junho de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 28 de junho de 2.010, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

**1. PROJETO DE LEI Nº 100/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração

# Poder Legislativo

da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emendas.

**2. SUBSTITUTIVO Nº 003/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei Complementar nº 09/10**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro Ponte Alta, neste Município; **maioria absoluta, votação nominal;**

**3. PROJETO DE LEI Nº 083/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove a possibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiências nas instituições bancárias do Município de Atibaia; **maioria simples;**

**4. PROJETO DE LEI Nº 106/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o Município as sub-divisões regionais;**maioria simples;**

**5. PROJETO DE LEI Nº 112/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, preceitos para o aperfeiçoamento da política educacional do Município de Atibaia, para a permanência e o sucesso escolar de alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, e dá outras providências;**maioria simples;**

**6. PROJETO DE LEI Nº 113/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica;**maioria simples;**

**7. PROJETO DE LEI Nº 114/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3580 de 10 de abril de 2.007, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal-COMBEA, extinguindo o Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências;**maioria simples;**

**8. PROJETO DE LEI Nº 115/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação dos artigos 1º, 4º e 15 bem como revoga o Art. 7º da Lei nº 2.972 de 18 de junho de 1.999, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências;**maioria simples;**

**9. PROJETO DE LEI Nº 117/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 2965 de 08 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências;**maioria simples;**

**10. PROJETO DE LEI Nº 124/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de Estrada Maria Teresa da Silva Oliveira, à atual estrada de servidão situada no bairro do Portão; **maioria simples;**

**11. PROJETO DE LEI Nº 125/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de Estrada Maria da Silva Neves à atual Estrada de servidão no bairro do Portão; **maioria simples;**

**12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece diretrizes para as políticas a respeito do tratamento conferido a loteamentos irregulares e dá outras providências;**maioria absoluta, votação nominal;**

Atenciosamente,
**PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA**
**Presidente**

**PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2010, AS 10 HORAS.**

**1. PROJETO DE LEI Nº 100/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências; 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal, com emendas.

**Atenciosamente,**

**PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA**
Presidente

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE JUNHO DE 2.010**

**1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saúde e finanças. (Este projeto se encontra em poder do autor.)**

**2. PROJETO DE LEI Nº 054/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Vencimento do substitutivo: 04/10/10;**

**3. PROJETO DE LEI Nº 066/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia, às comissões de justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças. (Regime de urgência)- prazo do projeto: 6/5/10; Na sessão do dia 5/04/10 o vereador Wanderley Silva de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 003/10, que foi distribuída às Comissões de Justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças. O Senhor Prefeito enviou ofício nº 00475/2010-DTL, retirando o regime de urgência deste projeto.Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 14/06/10.Na Sessão do dia 14/06/10, foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 011/10, Emenda Supressiva nº 012/10(Ver. Emil Ono); Emenda Aditiva 015/10, Emenda Modificativa nº 016/10, Emenda Modificativa nº 017/10(Ver. Rodrigo Parras). Todas foram redistribuídas às Comissões de justiça, planejamento, serviços públicos, educação e finanças; Vencimento do projeto: 20/06/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/06/10; Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito.**

**4. PROJETO DE LEI Nº 079/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 04/08/10; Após requerimento do autor, o projeto foi incluído na pauta, sendo aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**5. PROJETO DE LEI Nº 083/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove a possibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiências nas instituições bancárias do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. **Prazo do projeto: 13/08/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**6. PROJETO DE LEI Nº 092/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10,**

**7. PROJETO DE LEI Nº 093/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-Sessão do dia 23/08/10;**

**8. PROJETO DE LEI Nº 096/10,** de autoria

# Poder Legislativo

do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10, Sessão do dia 23/08/10;**

**9. PROJETO DE LEI Nº 100/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências; Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 e determino sua publicação integral no Imprensa Oficial. **Após o feito, o projeto permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis; Segue para a pauta da ordem do dia de 28/06/10. Após, às Sessões Extraordinárias.**

**10. PROJETO DE LEI Nº 103/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Vencimento do Projeto: 29/08/10;**

**11. PROJETO DE LEI Nº 105/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores em educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;**

**12. PROJETO DE LEI Nº 106/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o Município as sub-divisões regionais; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**13. PROJETO DE LEI Nº 107/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificadoras em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. **Vencimento do projeto: 08/09/10;**

**14. PROJETO DE LEI Nº 109/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação da EMEIF localizada no Bairro Campos de Atibaia, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 1º/08/10- S.O. 28/06/10 (regime de urgência); Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/06/10; Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**15. PROJETO DE LEI Nº 111/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10;**

**16. PROJETO DE LEI Nº 112/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, preceitos para o aperfeiçoamento da política educacional do Município de Atibaia, para a permanência e o sucesso escolar de alunos com distúrbios, transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**17. PROJETO DE LEI Nº 113/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: **09.08.10,Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**18. PROJETO DE LEI Nº 114/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3580 de 10 de abril de 2.007, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal-COMBEA, extinguindo o Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto:**13/09/10;Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**19. PROJETO DE LEI Nº 115/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação dos artigos 1º, 4º e 15 bem como revoga o Art. 7º da Lei nº 2.972 de 18 de junho de 1.999, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços e Finanças. Prazo do projeto:**13/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**20. PROJETO DE LEI Nº 117/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 2965 de 08 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços e Finanças. Prazo do projeto: **02/08/10 (Regime de urgência); Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10.**

**21. PROJETO DE LEI Nº 118/10,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB-Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

**22. PROJETO DE LEI Nº 119/10,** de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: **20/09/10;**

**23. PROJETO DE LEI Nº 121/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 37,X, da Constituição Federal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **12/08/10;**

**24. PROJETO DE LEI Nº 123/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas cm deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: **04/10/10;**

**25. PROJETO DE LEI Nº 124/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**26. PROJETO DE LEI Nº 125/10,** de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**27. PROJETO DE LEI Nº 126/10,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação Vida Melhor para idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10-SO. 18/10/10;**

**28. PROJETO DE LEI Nº 127/10,** de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus-tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), por uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania;

# Poder Legislativo

Prazo do projeto: **20/10/10-SO. 18/10/10;**

**29. PROJETO DE LEI Nº 128/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

**30. PROJETO DE LEI Nº 129/10,** de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

**31. PROJETO DE LEI Nº 130/10,** de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: **20/10/10- SO. 18/10/10;**

**32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/10**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro Ponte Alta, neste Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. **Vencimento do projeto: 21/06/10 (regime de urgência); Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/06/10. Na sessão do dia 21/06/10, o Senhor Prefeito encaminhou Projeto Substitutivo nº 003/10, que foi redistribuído às comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 28/06/10;**

**33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10**, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; às Comissões de justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Prazo do projeto : **30/08/10;**

**34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/10,** de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece diretrizes para as políticas a respeito do tratamento conferido a loteamentos irregulares e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10;**

**35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos empregados do SAAE e altera a Lei Complementar nº 595 de 26 de junho de 2.009, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE e aprova o acordo coletivo de trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE-Sindicato dos Trabalhadores na indústria da purificação e distribuição de água em serviço de esgoto de Campinas e Região, para o período de 2009/2011 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/06/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**36. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.009; às Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.**

**37. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/10,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Balancete referente ao mês de maio; à Comissão de Finanças.

**38. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera o § 2º do art. 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que trata dos pareceres jurídicos em proposições legislativas, em trâmite pela Edilidade. À Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 21/06/10. Aprovado em discussão e votação únicas. Promulgue-se. Publique-se.**

**IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Técnico Legislativo**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 100/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências e ACATA as emendas aditivas nºs 13 e 14 apresentadas pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Vereador infra assinado, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Relator do Projeto de Lei n° 100/10, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências e das emendas aditivas nºs 13 e 14 apresentadas pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, observando o Regimento Interno apresenta o seguinte parecer:

Tendo em vista o Projeto de Lei, à luz do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, do artigo 4º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Responsabilidade Fiscal e de acordo com o PPA, o Relator tem a registrar que foram atendidos todos os preceitos da legislação vigente.

Com relação às Emendas Aditivas 13 e 14 apresentadas pela Mesa Diretora desta Casa, julgamos correta, uma vez que visa formalizar o plano de metas estabelecido pelos Vereadores para o exercício de 2011.

Sendo assim esta Relatoria entende que o Projeto e suas Emendas devem ser encaminhados para votação em Plenário, pelos nobres pares na forma como se apresenta.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 21 de junho de 2010.

OSWALDO MENDES SOBRINHO
Relator

PEDRO MATURANA
Membro

DR. UBIRATAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro

**EMENDA ADITIVA N.º 13/2010**

SÚMULA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 100/10, de 27 de abril de 2010, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a seguinte proposição:

O Projeto de Lei n.º 100/10, de 27 de abril de 2010, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências, ***passa a vigorar com as adições incluídas no Anexo IV – Descrição de Programas Governamentais – Órgão 1 – Legislativo, (Reforma ou Ampliação da Sede da Câmara – Ampliação/Substituição da Frota de Veículos da Câmara – Reforma Administrativa da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Salários).***

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva formalizar o plano de metas estabelecido pelos Vereadores para o exercício de 2.011.

Salão Nobre ***"PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES",*** 10 de junho de 2.010.

Prof. Wanderley Silva de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1° Vice-Presidente

Emil Ono

# Poder Legislativo

2° Vice-Presidente

Saulo Pedroso de Souza
1° Secretário

Dr. José Paulo Teixeira
2° Secretário

**EMENDA ADITIVA N.º 14/2010**
SÚMULA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 100/10, de 27 de abril de 2010, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.011 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a seguinte proposição:

O Artigo 10 do projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a adição do seguinte dispositivo:

***"Art. 10 – O Poder Executivo é autorizado a:***

***I - ...***

***VI- Suplementar automaticamente a dotação orçamentária inicialmente prevista para a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA, nos termos do inciso II do Artigo 29-A da Constituição Federal, assim que for conhecida a efetiva receita tributária e as transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, referente ao exercício anterior, para que se façam as adequações necessárias em seu orçamento."***

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva sistematizar o cumprimento da Constituição Federal.

Salão Nobre ***"PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES",*** 10 de junho de 2.010.

Prof. Wanderley Silva de Souza
Presidente

Pedro Maturana
1° Vice-presidente

Emil Ono
2° Vice-presidente

Saulo Pedroso de Souza
1° Secretário

Dr. José Paulo Teixeira
2° Secretário

# Bom Jesus dos Perdões

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **DJALMA DIAS CARAMALAC DOS SANTOS SABALA**, portador do RG 173148, classificado em **26° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de março de 2010.

**CARLOS RIGINIK JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **TIAGO ESTEVES ARANHA**, portador do RG 43.243.400-8, classificado em **28° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de março de 2010.

**CARLOS RIGINIK JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

# Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 01/2010 de 04/01/2010**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública S/C Ltda.
*Finalidade*: Locação de software nas áreas de Contabilidade, Orçamento, Almoxarifado e Folha de Pagamento
*Prazo*: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2010 à 31/12/2010
*Valor*: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

**Contrato nº 02/2010 de 04/01/2010**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: Diego Pugliesi Prado de Souza Filmagem - ME
*Finalidade*: Prestação de Serviços de Filmagem
*Prazo*: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2010 à 31/12/2010
*Valor*: R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.

**Contrato nº 03/2010 de 01/01/2010**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: Griffon Brasil Assessoria Ltda.
*Finalidade*: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública
*Prazo*: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2010 a 31/12/2010
*Valor*: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) mensais.

**Contrato nº 04/2010 de 04/01/2010**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: AB&B Comércio e Equipamentos de Segurança Ltda.-ME
*Finalidade*: Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarmes
*Prazo*: 12 (doze) meses. *Vigência*: 05/01/2009 à 31/12/2009
*Valor*: R$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensais.

**Contrato nº 05/2010 de 01/01/2010**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: Kátia Flávia Andrade de Oliveira-ME
*Finalidade*: Prestação de Serviços de Criação, Desenvolvimento, Hospedagem e Atualizações Semanais e Serviços de Áudio no Website das Sessões
*Prazo*: 12 (doze) meses. *Vigência*: 01/01/2010 à 31/12/2010
*Valor*: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) mensais.